

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 25 / 2019

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 25/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:50 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

ATA Nº 25/2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, o Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 24 da Reunião de Câmara de 2019/11/13, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de novembro de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **647.378,60€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos.
- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -
- Cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2019/11/13, Proc. n.º 220/1968 – Deferir a Alcapredial – Investimentos e Imobiliários, S.A., com sede em Marrujo, Bugalhos / Alcanena, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de alterações no interior e na fachada do estabelecimento do Intermaché, na Rua Salgueiro Maia / Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

DECISÃO DE 2019/11/13, Proc. n.º 57/2011 – Deferir a Construções Carlos Alfredo Silva & Serafim, Lda., com sede na Rua Principal, n.º 52, Casal Pinheiro / Freixianda, o pedido de reapreciação de processo, para construção de moradia, anexos e muro, na Rua dos Fogueteiros, Lote 7, Moita do Norte /Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2019/11/18, Proc. n.º 109/2009 – Deferir a Nuno Tiago Mendes Bento, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 20 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades para construção de um anexo, na Rua 5 de Outubro, n.º 20/Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 24 de 2019/11/04, do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: 4.ª. Edição / Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A iniciativa “Empreendedorismo na Escola” envolve turmas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico do concelho de Vila Nova da Barquinha, e tem como principal promotor o Agrupamento de Escolas, em parceria com o Município de Vila Nova da Barquinha.

Na sequência da parceria existente entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha e no âmbito da promoção do empreendedorismo escolar foram aprovadas, por deliberação da reunião ordinária de 13 de maio de 2015, as “Normas de atribuição do Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar”, publicada no Edital n.º 14/2015.



Tal prémio visa estimular o empreendedorismo e a cultura empreendedora em ambiente escolar, sendo alcançado a alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho no ensino básico e secundário.

Estipula o seu artigo 2º:

“1. O Júri do “Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar” será composto por um:

- Representante da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha;
- Representante da Associação de Pais da Escola Ciência Viva;
- Representante da Associação de Pais da Escola EB/S D. Maria II;
- Representante do Instituto Politécnico de Tomar;
- Representante da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- Representante da Tagus Valley;
- Representante da NERSANT;
- Representante de uma empresa sediada no concelho a designar pela Câmara Municipal;”

Assim, adequando à realidade presente do projeto de empreendedorismo em ambiente no concelho, proponho

- a alteração dos elementos do júri para a análise dos projetos referente à 4ª Edição e nas edições subsequentes nos termos seguintes

“artigo 2º:

1. O Júri do “Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar será composto por um:

- Representante da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha;
- Representante da Associação de Pais da Escola Ciência Viva;
- Representante da Associação de Pais da Escola EB/S D. Maria II;
- Representante da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

- Representante do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo local (GADEL);
- Representante dos Centro de Negócios (CDN) de Vila Nova da Barquinha;
- Representante de uma empresa sediada no concelho a designar pela Câmara Municipal;
- 2 ...
- 3 ...
- 4. Em caso de empate cabe ao representante da Câmara Municipal a atribuição do voto de qualidade.”

DELIBERAÇÃO Nº 352/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO ARTIGO 2º. DAS “NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM AMBIENTE ESCOLAR”, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 2019/11/15, do Sr. Presidente da Câmara

**ASSUNTO: 4ª. Edição / Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar
– Nomeação de membro de Júri**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Os Projetos de Empreendedorismo 2018/2019 do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha foram apresentados no auditório da Escola D. Maria II, no dia 30 de abril



de 2018. A apresentação das ideias de negócio foi implementada por 9 turmas participantes, num total de 180 alunos, dos 3.º, 4.º, 6.º, 7.º e 10.º anos.

A iniciativa tem como principal promotor o Agrupamento de Escolas, com a parceria do Município de Vila Nova da Barquinha e apoio das Associações de Pais.

Como forma de premiar o esforço dos jovens empreendedores, a Câmara Municipal no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico "Barquinha 2020", irá atribuir o "Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar", de acordo com as "Normas de atribuição do Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar".

Considerando o artigo 2º das referidas normas, em que um dos membros do júri será um "1. (...) Representante de uma empresa sediada no concelho a designar pela Câmara Municipal", propõe-se a nomeação do Intermarché Vila Nova da Barquinha como representante de uma empresa sediada no concelho".

DELIBERAÇÃO Nº 353/2019

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOMEAR O INTERMACHÉ DE VILA NOVA DA BARQUINHA COMO REPRESENTANTE DE 1 EMPRESA SEDIADA NO CONCELHO, PARA INTEGRAR O JÚRI DO PRÉMIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO LOCAL EM AMBIENTE ESCOLAR, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO".

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/11/14 do Grupo Parlamentar "Os Verdes"

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

ASSUNTO: Projeto Lei (PRV) – Altera a Lei nº 2/2011 de 9 de fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos

Síntese:

Por email de 14 de novembro de 2019 veio o Grupo Parlamentar “Os Verdes”, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da apresentação, na Assembleia da República, de um Projeto de Lei nº 21/XIV/1ª. Alteração à Lei nº 2/2011, de 9 de fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2850 de 2019/11/20 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de revogação da decisão de contratar, do procedimento de “Melhoria da Eficiência Energética de 6 Habitações Sociais” / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o Despacho do Senhor Presidente de 20 de novembro de 2019, pelo qual o procedimento de “Melhoria da Eficiência Energética de 6 Habitações Sociais”, foi revogado.

DELIBERAÇÃO Nº 353/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, DO SR. PRESIDENTE, PELO QUAL



FOI APROVADA A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, DO PROCEDIMENTO DE “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 6 HABITAÇÕES SOCIAIS””.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 10 ao Orçamento da Receita/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o despacho de 18 de novembro de 2019, do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a alteração nº 10 ao Orçamento da Receita foi aprovada.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 354/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, DO SR. VICE-PRESIDENTE, PELO QUAL A ALTERAÇÃO Nº 10 AO ORÇAMENTO DA RECEITA FOI APROVADA”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa/Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação o despacho de 25 de novembro de 2019, do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa foi aprovada.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 355/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, DO SR. VICE-PRESIDENTE, PELO QUAL A ALTERAÇÃO Nº 11 AO ORÇAMENTO DA DESPESA FOI APROVADA”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26 de 2019/11/22, do Sr. Presidente

ASSUNTO: Autorização nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para abertura de dois procedimentos concursais comuns para a constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de: - 2(postos) de trabalho de Assistente Operacional, área educação e 1 (posto) de trabalho de Assistente Operacional Condutor Categoria D

A Proposta de Deliberação sustenta:

“1 – O Mapa de Pessoal do ano de 2019 foi aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 20 de dezembro de 2018, sob proposta do Órgão Executivo Municipal conforme deliberação de 31 de outubro de 2018



2 – Nestas alterações, procedeu-se à criação dos postos de trabalho reputados como necessários, para assegurar o cabal cumprimento, pelo Município de Vila Nova da Barquinha, das obrigações de prestação de serviço público, bem como aos ajustamentos das vagas nas diferentes unidades orgânicas.

3 - Assim, atendendo à evolução dos recursos humanos afetos às divisões, verifica-se que se encontram previstos e não ocupados:

- 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional na área da Educação;
- 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional, condutor categoria D.

4 – As Autarquias Locais, têm vindo, ao longo dos últimos anos, a ver o seu âmbito de atribuições alargado a várias áreas de intervenção, do que é exemplo a área da educação, da saúde, apoio social e obras públicas.

5 – As áreas em causa objeto da presente proposta têm como missões determinantes: Pela legislação em vigor, nomeadamente a Portaria nº 272-A/2017 de 07 de setembro, no que concerne à afetação de pessoal não docente para as escolas, reconhece o governo que a complexidade do sistema educativo impõe um compromisso com a qualificação e valorização dos recursos humanos que nele participam, e o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens.

Em conformidade os assistentes técnicos assistentes operacionais, condutores e demais trabalhadores das escolas, são também o garante na melhoria das condições de aprendizagem dos alunos e maior apoio aos docentes e demais agentes da comunidade educativa, pelo que o supracitado diploma veio reforçar o ratio de assistentes operacionais com a atribuição de um assistente operacional por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar. Adequação do número de assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas em razão das necessidades adicionais de apoio e acompanhamento das crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

Foi ainda clarificada a não inclusão no cálculo da dotação dos assistentes operacionais afetos à cozinha, nos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com refeitórios de gestão direta.

Neste sentido, são alterados os critérios que integram a fórmula de cálculo da dotação máxima de referência fixados na Portaria n.º 1049-A/2008, de 16 de setembro, alterada pela Portaria n.º 29/2015, de 12 de fevereiro. Esta dotação máxima serve igualmente de referência para efeitos da determinação do valor das transferências do orçamento do Ministério da Educação para os municípios para efeitos do pagamento das remunerações do pessoal não docente, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho.

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a assegurar o cumprimento das disposições legais atinentes à gestão de recursos humanos nas escolas. Mas tal não se compadece com as alterações e a necessidade de afetar recursos humanos

6 – O recurso à figura da mobilidade inter-carreira não se apresenta como viável, uma vez que se trata de necessidades permanentes dos serviços e as mesmas não se consolidam definitivamente, de acordo com o artigo 99º da LTFP. A mobilidade tem, em regra, duração máxima de 18 meses, finda a qual o trabalhador regressa à situação jurídico-funcional de origem.

7- Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, bem como o disposto na Lei 71/2018 Série I de 2018-12-30 /, Orçamento do Estado para 2019, os municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou rutura financeira podem livremente recrutar trabalhadores, assim como aumentar o seu número. Nos termos do art.40º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, estas encontram-se devidamente cumpridas.

8 - O município de Vila Nova da Barquinha não apresenta quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal pois que no que concerne ao limite de endividamento apurado nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 52º do referido diploma legal o Município conta com margem de endividamento disponível.



9 – O decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (esta última revogada pela Lei 35/2014, de 20 de junho), no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos Órgãos Autárquicos determina nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos da aprovação do respetivo Órgão Executivo.

10 – Nestes termos proponho ao Órgão Executivo Municipal, a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ano 2019 nos seguintes termos:

2 (dois) Postos de trabalho na Carreira e categoria de Assistente Operacional, auxiliar de Ação educativa, lugares vagos na unidade orgânica Divisão Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão Municipal de Serviços técnicos;

1(um) Posto de trabalho na Carreira e categoria de Assistente Operacional, Condutor categoria D, lugar vago e não ocupado na unidade orgânica Divisão Municipal de Serviços Técnicos.

11 – Os postos de trabalho a ocupar têm o seguinte conteúdo funcional:

I - Assistente Operacional - Ação Educativa

Exercer funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em



situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

II - Assistente Operacional - Condutor categoria D

1- Requisito habilitacional: para os motoristas de transportes coletivos de crianças para além da escolaridade obrigatória, carta de condução categoria B (automóveis ligeiros) e D (Automóveis pesados de passageiros), certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, (TCC), de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, certificado de aptidão de motorista, (CAM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL n.º 126/2009, de 27 maio, carta de qualificação de motorista, (CQM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL n.º 126/2009, de 27 maio, cartão tacográfico de condutor, para utilização de tacógrafos digitais

- Conduzir veículos automóveis pesados para o transporte de passageiros.

Preparar o serviço de transporte verificando a documentação necessária, o veículo e o equipamento acessório: verificar os documentos respeitantes ao veículo e ao serviço de transporte; verificar o estado geral do veículo em termos das condições de higiene e de segurança, assim como, verificar o estado dos pneus e níveis de água, de óleo e de combustível;

Conduzir veículos automóveis pesados para o transporte de passageiros, respeitando as regras de segurança e zelando pela comodidade dos passageiros:



2- Conduzir o veículo de forma segura e económica de modo a reduzir o impacto ambiental da atividade, respeitando as regras de circulação do trânsito; zelar pela manutenção da disciplina e clima relacional a bordo; transmitir e receber informação sobre a execução do serviço, utilizando os sistemas de informação e comunicação. Preencher a documentação relativa ao serviço e prestar contas. Providenciar a continuidade do serviço, atuando no que está ao seu alcance na resolução de situações anómalas.

3 - Competências:

- 3.1. Noções básicas de mecânica automóvel.
- 3.2. Condução básica de veículos automóveis pesados de passageiros (categoria D).
- 3.3. Normas legais de circulação (código da estrada e legislação complementar).
- 3.4. Condução defensiva e racional.
- 3.5. Sistema tarifário.
- 3.6. Noções básicas de legislação do trabalho.
- 3.7. Legislação e regulamentação relativas ao serviço de transporte em veículos pesados de passageiros.
- 3.8. Redes viárias.
- 3.9. Regras de segurança de passageiros e bagagens.
- 3.10. Comunicação e atendimento adequados ao transporte de passageiros.
- 3.11. Noções básicas de higiene, segurança e saúde no trabalho.
- 3.12. Aplicar as técnicas de condução defensiva e racional na condução de veículos pesados de passageiros.
- 3.13. Utilizar os procedimentos relativos ao acondicionamento de bagagens.
- 3.14. Aplicar as normas legais de circulação na condução de veículos automóveis.
- 3.15. Reconhecer anomalias a partir dos sintomas apresentados pelo veículo e providenciar pela sua resolução.
- 3.16. Aplicar os procedimentos estabelecidos em caso de acidente.
- 3.17. Utilizar os meios de telecomunicação disponíveis.



3.18. Assumir comportamentos de idoneidade e de responsabilidade por forma a assegurar o respeito pelas normas de segurança de pessoas e bens.

3.19. Demonstrar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress

12 – O procedimento concursal comum a abrir para os três lugares a ocupar, estará em conformidade com o disposto no nº 3, do artº 30º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.

Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

13 – O posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre a Autarquia e os candidatos, conforme o disposto no artigo 38º da LTFP, sendo que, contudo, não poderá ser proposta pela autarquia uma posição remuneratória superior à prevista no artigo 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 98/2017, de 24/08 e aplicável por força do disposto no nº 1 do artigo 20º da Lei nº 71/2018, de 30 de dezembro, Orçamento do Estado para 2019.

14 – A posição remuneratória de referência para a carreira de Assistente Operacional corresponde à 1ª posição da carreira, nível remuneratório da tabela remuneratória Única a que corresponde o valor de 635€

15 – Como membros do júri do procedimento a abrir, desde já se propõe:

I - I - Assistente Operacional - Ação Educativa

Presidente: Maria Lurdes Aleixo - Técnica Superior

Vogais Efetivos:

1ª Vogal - Maria de Lurdes Gil Jesuvino Técnico Superior;

2ª Vogal - Carla Cardoso Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

1ª Vogal - Rita Vieira -Técnica Superior



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

2º Vogal - João Lopes - Técnico Superior;

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1ª Vogal Efetiva Maria Lurdes Gil Jesuvino

II - Condutor - Categoria D

Presidente: Maria Lurdes Gil Jesuvino – Técnica Superior

Vogais Efetivos:

1ª Vogal - Gabriela Alexandre- Assistente Técnica

2º Vogal – Claudio Lopes - Assistente Técnico.

Vogais Suplentes:

1º Vogal - Carlos Lourenço - Assistente Operacional;

2º Vogal - Helena Oliveira - Assistente Técnica.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo Gabriela Alexandre.

16 – O júri do período experimental é composto pelos mesmos elementos do júri do procedimento concursal a abrir.

17 – Como métodos de seleção a aplicar no presente procedimento proponho:

Nos termos dos n.ºs. 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

A prova de conhecimentos (PC);

Avaliação psicológica (AP);

Entrevista profissional de seleção (EPS).

7.2 - Regra especial

Nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 36 da LTFP, aos candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem no regime da valorização profissional, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 7.1, são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

Avaliação curricular (AC);



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

Entrevista de avaliação de competências (EAC);

Entrevista profissional de seleção (EPS).

18 – Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nestes termos, proponho que:

a) Seja autorizada a abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal 2019 da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, nos termos apresentados:

- **Ref A** - 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional - Ação Educativa;

- **Ref. B** – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional - Condutor categoria D, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2019,

Autorizar que os recrutamentos se destinem a ser preenchidos, em primeiro lugar, por candidatos detentores de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, e, esgotados estes, por candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público

b) Sejam designados, nos termos da presente proposta, os membros dos dois júris;

c) Sejam aprovados os métodos de seleção propostos;

d) Estabeleça a Câmara Municipal o prazo de 10 dias úteis para apresentação das respetivas candidaturas”.

DELIBERAÇÃO Nº 356/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

a) AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2019 DA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA (2 ASSISTENTES OPERACIONAIS – AÇÃO EDUCATIVA, 1 ASSISTENTE OPERACIONAL – CONDUTOR DE CATEGORIA D);

- b) AUTORIZAR QUE OS RECRUTAMENTOS SE DESTINEM A SER PREENCHIDOS, EM PRIMEIRO LUGAR, POR CANDIDATOS DETENTORES DE VÍNCULO JURÍDICO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE ESTABELECIDO, E, ESGOTADOS ESTES, POR CANDIDATOS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO;**
- c) APROVAR A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS, NOS TERMOS PROPOSTOS;**
- d) APROVAR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS;**
- e) DEFINIR O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 69/2003, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António – Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Informação / Certidão de Localização

Síntese:

Por requerimento de 7 de novembro de 2019, requereu a Fábrica da Igreja de Santo António de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua Marechal Carmona, S/N / Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal isentá-la do pagamento das taxas (3,63€)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

devidas pela emissão de certidão, relativa aos prédios sitos na Rua Marechal Carmona / Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se que a Câmara certifique que não vê inconveniente na união dos prédios inscritos na matriz sob o nº 246, e sob o nº 388, sitos em Rua Marechal Carmona em Vila Nova da Barquinha.

Solicitam ainda a isenção de taxas.

A isenção de taxas enquadra-se no disposto no nº 2, alínea a), do artigo 66º do RMUE.

Não se vê inconveniente na junção dos 2 prédios, propondo-se a isenção da taxa, cujo valor é de 3,66€”.

DELIBERAÇÃO Nº 357/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE CERTIDÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/11/21 do Protejo – Movimento pelo Tejo

ASSUNTO: Deliberação sobre o Estudo de impacte Ambiental do Projeto de Aeroporto do Montijo

Síntese:

Por email de 21 de novembro de 2019 veio o Protejo – Movimento pelo Tejo, dar conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da sua deliberação tomada em sua reunião de



20 de outubro de 2019, respeitante ao Estudo de Impactes Ambiental do projeto do aeroporto do Montijo.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 27 de 2019/11/26 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Retificação / Fixação da derrama para o ano de 2020

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando que a derrama é devida no município onde a empresa tem a sua sede.

Considerando que existiu erro de escrita na deliberação de 11/9/2019, do Executivo e em consequência, na Deliberação de 17/9/2019 da assembleia Municipal:

Onde se lê:

“isentar de derrama as empresas a laborar...”

Deve ler-se:

“isentar de derrama as empresas com sede social ...”

Atendendo que importa retificar tal acto, após deliberação do Executivo Municipal deve o mesmo seguir para Assembleia Municipal para apreciação e deliberação de tal retificação”.

DELIBERAÇÃO Nº 358/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, NOS TERMOS PROPOSTOS”.



“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 12 ao Orçamento da Despesa e alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos-PPI

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 12 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimento -PPI.

A referida alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 359/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 12 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 9 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO – PPI”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/11/2019

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3998/2019 a 4109/2019, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **369.956,55€** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram quinze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de Novembro de 2019**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/11/27** **(Anexo I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 24 de 2019/11/04, do Sr. Presidente da Câmara – 4ª. Edição / Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar.*
5. *Proposta de Deliberação nº 25 de 2019/11/15, do Sr. Presidente da Câmara – 4ª. Edição / Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar – Nomeação de membro de Júri.*
6. *Email de 2019/11/14 do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto Lei (PRV) – Altera a Lei nº 2/2011 de 9 de fevereiro, na parte relativa à calendarização da remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos.*
7. *Informação nº 2850 de 2019/11/20 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Proposta de revogação da decisão de contratar, do procedimento de “Melhoria da Eficiência Energética de 6 Habitações Sociais” / Ratificação.*
8. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 10 ao Orçamento da Receita/Ratificação.*
9. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa/Ratificação.*
10. *Proposta de Deliberação nº 26 de 2019/11/22, do Sr. Presidente – Autorização nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para abertura de dois procedimentos concursais comuns para a constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de: - 2(postos) de*

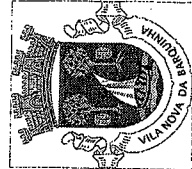


CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

trabalho de Assistente Operacional, área educação e 1 (posto) de trabalho de Assistente Operacional Condutor Categoria D.

- 11. *Processo nº 69/2003, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo António – Vila Nova da Barquinha – Informação / Certidão de Localização.***
- 12. *Email de 2019/11/21 do Protejo – Movimento pelo Tejo – Deliberação sobre o Estudo de impacte Ambiental do Projeto de Aeroporto do Montijo.***
- 13. *Proposta de Deliberação nº 27 de 2019/11/26 do Sr. Presidente da Câmara – Retificação / Fixação da derrama para o ano de 2020.***
- 14. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 12 ao Orçamento da Despesa e alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos-PPI.***



Foro da ST. de 2019/11/27

Doc 1

Município de Vila Nova da Barquinha

Ano Económico: 2019

Modificação ao Orçamento

Receita

Alteração Nº 10

Classificação Económica		Designação	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
06		Transferências correntes					
0603		Administração central					
060301		Estado					
06030106		Outras Transferencias do OE	88.740,00		14.790,00	73.950,00	
			88.740,00	0,00	14.790,00	73.950,00	
10		Transferências de capital					
1003		Administração central					
100301		Estado					
10030105		Duodécimo de Janeiro	0,00	14.790,00		14.790,00	
1003010505		Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	0,00	14.790,00	0,00	14.790,00	
		Receitas de Capital:					

Total de receitas correntes:	88.740,00	0,00	14.790,00	73.950,00
Total de receitas de capital:	0,00	14.790,00	0,00	14.790,00
Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	88.740,00	14.790,00	14.790,00	88.740,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

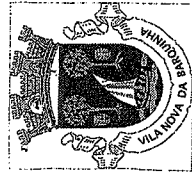
Aprovado por unanimidade, participa o Conselho de 2019/11/18 do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a alteração nº 10 ao orçamento da receita, foi aprovada.

18/11/19

Para ser presente em reunião de Câmara

27/11/19

Presidente



2019 de 27.11.2019/122

Município de Vila Nova da Barquinha

DOC-2

Ano Económico: 2019

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 11

Classificação Económica			Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação	Inscrições/Reforços		Diminuições/Anulações			
02	Órgãos da Autarquia						
0201	Executivo Municipal						
0201 01	Despesas com o pessoal						
0201 0102	Abonos variáveis ou eventuais						
0201 010202	Horas extraordinárias						
0201 0103	Segurança social						
0201 010301	Encargos com a saúde						
			2.000,00	500,00		2.500,00	
			57.500,00	10.000,00		67.500,00	
		Despesas Correntes:	59.500,00	10.500,00	0,00	70.000,00	
		Total do Órgão 0201:	59.500,00	10.500,00	0,00	70.000,00	
		Total do Órgão 02:	59.500,00	10.500,00	0,00	70.000,00	
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados						
03 01	Despesas com o pessoal						
03 0101	Remunerações certas e permanentes						
03 010114	Subsídio de férias e de Natal						
03 01011401	Pessoal dos quadros						
03 0103	Segurança social						
03 010301	Encargos com a saúde						
			41.000,00	500,00		41.500,00	
			2.500,00	1.000,00		3.500,00	
		Despesas Correntes:	43.500,00	1.500,00	0,00	45.000,00	
		Total do Órgão 03:	43.500,00	1.500,00	0,00	45.000,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos						
04 01	Despesas com o pessoal						
04 0101	Remunerações certas e permanentes						
04 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho						
04 01010401	Pessoal em Funções						
04 0103	Segurança social						
04 010301	Encargos com a saúde						
			525.000,00		12.000,00	513.000,00	
			5.000,00	750,00		5.750,00	
		Despesas Correntes:	530.000,00	750,00	12.000,00	518.750,00	
		Total do Órgão 04:	530.000,00	750,00	12.000,00	518.750,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social						
05 01	Despesas com o pessoal						
05 0101	Remunerações certas e permanentes						
05 010113	Subsídio de refeição						

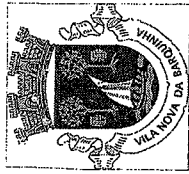
Para ser presente em reunião de Câmara

25.11.13

O Presidente da Câmara

-62

Para ser presente em reunião
de Câmara
25.11.19
O Presidente
[assinatura]



Ano Económico: 2019

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração N° 11

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 01011301	Pessoal dos quadros		118.500,00		12.500,00	106.000,00	
05 010114	Subsídio de férias e de Natal						
05 01011401	Pessoal dos quadros		133.500,00	10.500,00		144.000,00	
05 0102	Abonos variáveis ou eventuais						
05 010205	Abono para falhas		1.100,00	500,00		1.600,00	
05 0103	Segurança social						
05 010301	Encargos com a saúde		7.500,00	750,00		8.250,00	
Despesas Correntes:			260.600,00	11.750,00	12.500,00	259.850,00	
Total do Órgão 05:			260.600,00	11.750,00	12.500,00	259.850,00	
Total de despesas correntes:			893.600,00	24.500,00	24.500,00	893.600,00	
Total de despesas de capital:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			893.600,00	24.500,00	24.500,00	893.600,00	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em de de

Aprovado.

Para ser presente em
sessão de câmara para
ratificação - 25/11/19
L. Agt

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

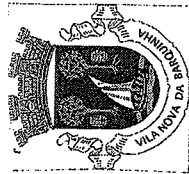
PRESENTE EM REUNIÃO

27.11.2019

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Deliberado por unanimidade, ratifico Despacho de
2019/11/25, do Sr. Vice-Presidente, pelo qual a alteração nº
11 ao orçamento da despesa, foi aprovada.



Ponto 14 da 8ª de 20/11/2019

Município de Vila Nova da Barquinha

Ano Económico: 2019

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 12

Classificação Económica		Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos						
04 07	Aquisição de bens de capital						
04 0701	Investimentos						
04 070104	Construções diversas						
04 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares						
04 070115	Outros investimentos						
			550.005,00		24.600,00	525.405,00	
			140.015,00	24.600,00		164.615,00	
Despesas de Capital:			690.020,00	24.600,00	24.600,00	690.020,00	
Total do Orçamento 04:			690.020,00	24.600,00	24.600,00	690.020,00	
Total de despesas correntes:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de despesas de capital:			690.020,00	24.600,00	24.600,00	690.020,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			690.020,00	24.600,00	24.600,00	690.020,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

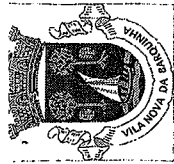
CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

27-11-2019

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração nº 12 ao Orçamento de Despesa e a alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos.
Apresentado em minuta.

Região



MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2019
Alteração Nº 9

Obj. Proj.	Projeto	Ac. Sub- ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2019				Anos Seguintes			
						Início	Fim	Modificação		Dotação Atual		Dotação Corrigida		Total	
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Total
2	245		Funções sociais					3.911.235,00	0,00	3.911.235,00	24.600,00	0,00	3.935.835,00	0,00	3.935.835,00
2	245	2007 16	Projecto Saneamento Básico das Lineiras e Madeiras	04 070115	DMST01/13/12/19			780.005,00	0,00	780.005,00	24.600,00	0,00	804.605,00	0,00	804.605,00
								5,00	0,00	5,00	24.600,00	0,00	24.605,00	0,00	24.605,00
3	331		Funções económicas					3.489.085,00	0,00	3.489.085,00	-24.600,00	0,00	3.464.485,00	0,00	3.464.485,00
3	331		Transportes Rodoviários					670.005,00	0,00	670.005,00	-24.600,00	0,00	645.405,00	0,00	645.405,00
3	331	2002 128	Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	04 07010401	DMST01/09/12/19			150.000,00	0,00	150.000,00	-24.600,00	0,00	125.400,00	0,00	125.400,00
Totais de modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								150.005,00	0,00	150.005,00	0,00	0,00	150.005,00	0,00	150.005,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____